

Id:0CC562DF0D07C4EE



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia  
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
São Gonçalo do Gurguéia - PI

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 97, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

A Portaria Nº 97, de 01 de setembro de 2025, publicado na edição Nº VCCCXCVI, de 02 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Dispõe sobre o retorno do Sr. VALTUADO BARROS LIRA como 1º Conselheiro Tutelar Titular do Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aceito o Retorno do Sr. VALTUADO BARROS LIRA para assumir o cargo de 1º Conselheiro Tutelar Titular, a partir do dia 01 de setembro de 2025 no Município de São Gonçalo do Gurguéia, na forma da lei.

**Leia-se:**

Dispõe sobre o retorno do Sr. VASTUALDO BARROS LIRA como 1º Conselheiro Tutelar Titular do Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aceito o Retorno do Sr. VASTUALDO BARROS LIRA para assumir o cargo de 1º Conselheiro Tutelar Titular, a partir do dia 20 de agosto de 2025 no Município de São Gonçalo do Gurguéia, na forma da lei.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA  
MARQUES:87602539320  
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320  
Dados: 2025.09.03 12:48:03 -03'00'

**ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES**  
Prefeita Municipal.

Id:125278C0832FC0F6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro  
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



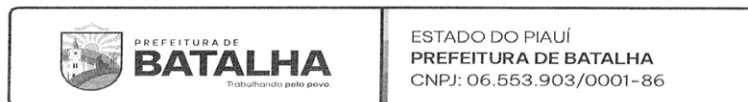
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº: 054/2024, CARONA Nº: 003/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.293/0001-54, com sede na Praça 29 de Abril, S/N, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve tornar sem efeito a Publicação do extrato de aditivo de contrato nº: 054/2024, carona nº: 003/2024, Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia, 22 de Agosto de 2025 (Sexta-Feira) • Edição V CCCLXXXIX. Id:01AB38BEFD7904F8.**

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 02 de setembro de 2025.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

Id:13B5BE38E0B9C2A2



Portaria nº 012/2025

De, 01 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências."

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:** a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **CLAUDETE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº 695.474.083-72, servidora deste município na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C" - V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2014 a 2019**, a ser fruída no período de **01.09.2025 a 30.11.2025**.

**Art. 2º** - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

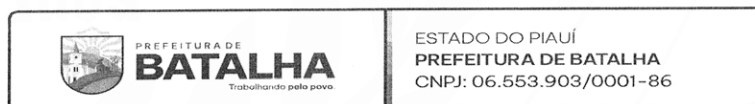
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, em 01 de setembro de 2025.

*JULIANA SALES MACHADO*  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Id:125278C0832FC2A3



Portaria nº 013/2025

De, 02 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências."

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:** a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **FRANCISCO DAS CHAGAS CALISTA RODRIGUES**, CPF nº 273.326.323-49, servidor deste município na função de Vigia, Classe "C" - III a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2017 a 2022**, a ser fruída no período de **02.09.2025 a 01.12.2025**.

**Art. 2º** - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, em 02 de setembro de 2025.

*JULIANA SALES MACHADO*  
Secretária Municipal de Administração e Finanças